



Lei nº 537/2011

“Altera a Lei Municipal nº 533/2011 e dá outras providências.”

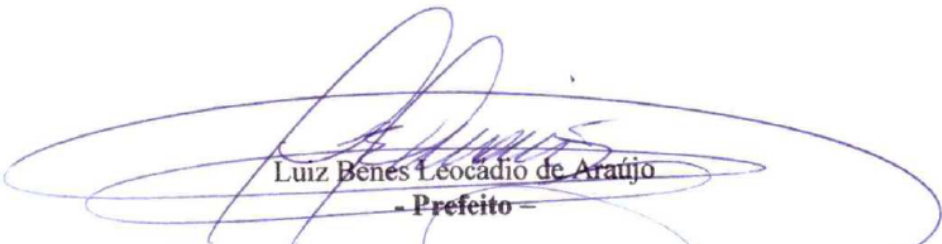
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

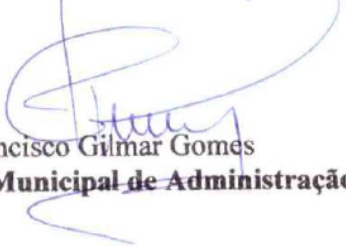
Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo Único da Lei Municipal nº 533/2011 os seguintes cargos:

CARGO	QTDE	CH	VENCIMENTOS	
Fonoaudiólogo	01	40	R\$	1.200,00
Oftalmologista	01	40	R\$	2.000,00
Enfermeiro	01	40	R\$	1.800,00
Farmacêutico Bioquímico	01	40	R\$	1.400,00
Professor de Matemática	01	40	R\$	890,98
Maestro de Banda Filarmônica	01	40	R\$	1.500,00
Monitor de Informática	02	40	R\$	545,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2011.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -


Francisco Gilmar Gomes
- Secretário Municipal de Administração -